FL. Nº 02
PROC. Nº 2676

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 070/76 - DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferência de recursos financeiros a entidades."

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferência de recursos financeiros a entidades."

Referido projeto tem por objetivo transferência de recursos financeiros às entidades em forma de subvenção, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 12/JUN/2014 12:43 0000698863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

FL. Nº 03
PROC. Nº 76

PROJETO DE LEI Nº 076 - DE 12 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferência de recursos financeiros a entidades"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais)** e transferir recursos financeiros a entidades, conforme funcional programática e entidades abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02 12 04.08 243 0012 2-122 – 3.3.50.43 – 266 – Subvenções Sociais.... R$- 72.500,00
Total.....R$- 72.500,00

Entidades	R$-
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena	8.700,00
Associação de Proteção ao Adolescente de Dracena	8.700,00
Associação dos Deficientes Físicos de Dracena Superando Limites	8.700,00
Associação Projeto Esperança	29.000,00
AABB Comunidade	8.700,00
Associação São Francisco de Assis	8.700,00
TOTAL	**72.500,00**

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Indústria Comércio e Habitação
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação
02 11 01.16 482 0011 1.127 – 4.4.90.51 – 187 – Obras e Instalações.... R$ 72.500,00
Total.....R$ 72.500,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal